



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383

CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 283/93, DE 26 DE MARÇO DE 1.993

"Consede aumento salarial para os servidores da Prefeitura Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei, a proceder o aumento salarial aos servidores da Prefeitura Municipal, Estado de Goiás, nos moldes e direcionamentos posicionados nos ANEXOS e ADENDOS integrantes desta Lei.

§ 1º) O disposto neste artigo será aplicado em consonância com o índice de 61,67% (sessenta e um virgula sessenta e sete por cento), sobre os salários base do mês de fevereiro de 1.993, a título de aumento salarial;

§ 2º) As funções Gratificadas serão agraciadas em conformidade com os ANEXOS e ou ADENDOS integrantes desta Lei; retroagindo-se seus efeitos, à 01/02/93;

§ 3º) Exclui-se, dos benefícios de aumento salarial, os servidores que ocupam Cargos em Comissão.

Art. 2º) Fica reajustado o salário família para os servidores municipais, da ordem de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), na proporção de uma cota-parte, objetivando beneficiar os dependentes com até 16 (dezesesseis) anos de idade.

Art. 3º) Os encargos originários desta Lei, serão cobertos pela Lei de Meios de 1.993, em conformidade com a origem e finalidade da classificação funcional e orçamentária prevista na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos, à partir de 1º (primeiro) de março de 1.993, revogadas as demais disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383
CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de
Goiás, aos 26 dias do mês de março de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal